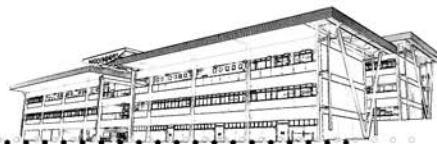


Índice



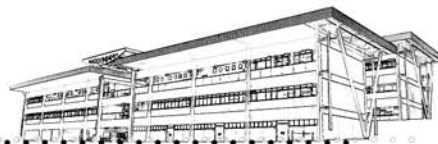
Índice	3
Apresentação	5
Histórico	6
Missão, Visão, Valores	7
Estrutura Organizacional	8
Conselhos	9
Estrutura Acadêmica	9
Órgãos de Apoio Acadêmico	11
Laboratórios	14
Clínica Escola	18
Hospital	19
Estrutura Curricular	20
Cursos de Graduação	21
Enfermagem	21
Fisioterapia	22
Medicina	23
Farmácia	24
Odontologia	25
Programa Integrador	26
Programas e Atividades	27
Corpo Docente	28
Normas e Procedimentos Acadêmicos	34
Normas e Procedimentos Financeiros	43
Disposições Gerais Acadêmicas	47
Informações Adicionais	50
Prazos/ Glossário	52

MANUAL DO ESTUDANTE

2011



Apresentação



Prezado Estudante:

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF) tem o prazer em receber seus estudantes calouros e veteranos. Aproveitamos o ensejo para dar-lhe nossas boas vindas.

Nossa Faculdade tem como finalidade oferecer ao estudante um curso diferenciado, preocupado em estimular a capacidade criativa, o desenvolvimento científico e o pensamento reflexivo, formando, assim, profissionais capazes de compreender a sociedade contemporânea em suas múltiplas dimensões.

Cabe ainda ressaltar que a FCMS/JF possui o compromisso de fomentar em todos os seus discentes uma postura profissional, pautada na ética e na compreensão do homem como um ser em constante interação com o meio ambiente, tendo em vista a complexidade bio-psico-social deste, ao implementar medidas para que atendam as necessidades básicas da saúde humana.

Este manual tem por objetivo nortear suas ações e sua vida acadêmica, facilitando sua comunicação com a Faculdade e, principalmente, orientá-lo em suas indagações de ordem institucional.

A leitura atenta deste manual resolverá grande parte de suas dúvidas em sua trajetória acadêmica na FCMS/JF.

Dr. José Paixão de Souza
Diretor Geral

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF) teve o início de suas atividades a partir do sonho de um grupo de profissionais da saúde que vislumbrou criar uma instituição de ensino superior capaz de formar cidadãos comprometidos, não só com o saber, mas também com os preceitos éticos e humanísticos.

Com o intuito de tornar realidade este ideal, criou-se a SUPREMA, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF), que iniciou a partir daí a sua trajetória para aprovação de seus cursos no Ministério de Educação e Cultura- MEC e no Conselho Nacional de Educação – CNE.

Em 23 de dezembro de 2002 foi publicado no Diário Oficial da União - DOU a Portaria Nº. 3.726, credenciando a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora a ofertar cursos de formação de profissionais para a área da saúde.

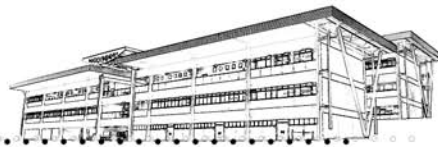
A FCMS/JF iniciou suas atividades com a autorização para funcionamento dos seguintes cursos: Enfermagem - Portaria Ministerial Nº. 3.727; Fisioterapia - Portaria Ministerial Nº. 3.729; Educação Física - Portaria Ministerial Nº. 3.728 publicadas em 20 de dezembro de 2002.

Em 1º de outubro de 2004 foi publicada a Portaria Ministerial Nº. 3.109 autorizando o funcionamento do curso de Medicina.

Em 2006 foram implantados os cursos de Farmácia – Portaria Ministerial Nº. 500 de 14 de fevereiro de 2006 e Odontologia – Portaria Ministerial Nº. 274 de 21 de junho de 2006. Dessa forma a SUPREMA percorreu todos os trâmites legais para obter a aprovação dos cursos da FCMS/JF.

Em 2008, os cursos de Fisioterapia e Enfermagem foram reconhecidos com conceito máximo pelo MEC, através das Portarias 854 e 855, respectivamente, publicadas no DOU de 18/11/2008. A FCMS/JF termina o ano de 2010 com os cursos de Medicina, Farmácia e Odontologia avaliados para o reconhecimento, aguardando a publicação pelo MEC, das respectivas Portarias.

Assim, a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF) está estruturada para formar profissionais que tenham como princípios uma perspectiva de educação continuada, de construção e de socialização de conhecimentos e práticas de promoção da saúde, comprometidos, em seu conjunto, com os problemas da sociedade.



MISSÃO

Oferecer ensino de excelência para formar profissionais competentes na área de ciências da saúde.

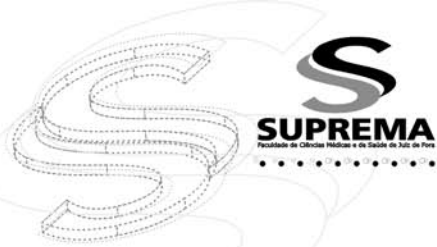
VISÃO

Ser referência nacional no ensino de Ciências da Saúde, com reconhecimento internacional.

VALORES

Ética, Cidadania e Humanização
Competência e Comprometimento
Inovação e Dinamismo
Qualidade

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA
BR 040 Km 796 - Salvaterra - Juiz de Fora/MG - CEP 36045-410
Site: www.suprema.edu.br - Tel. (32) 2101-5000



Estrutura Organizacional

SUPREMA • MANTENEDORA

Diretoria

- Dr. Ângelo Marciano Lopes
- Prof. Dr. Djalma Rabelo Ricardo
- Dr. Iomar Pinheiro Cangussu
- Prof. Dr. Jorge Montessi
- Dr. José Mariano Soares de Moraes
- Dr. Newton Ferreira de Oliveira
- Dr. Ricardo Campelo da Conceição

FCMS/JF • MANTIDA

Direção

- Diretor Geral: Dr. José Paixão de Souza
- Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof. Dr. Djalma Rabelo Ricardo
- Diretor de Administração e Logística: Dr. Iomar Pinheiro Cangussu
- Diretor Financeiro: Dr. Ângelo Marciano Lopes
- Diretor de Administração e Planejamento: Dr. Newton Ferreira de Oliveira
- Diretor de Planejamento: Dr. José Mariano Soares de Moraes
- Diretor de Integração: Dr. Jorge Montessi
- Diretor de Administração e Infra-estrutura: Dr. Ricardo Campelo da Conceição

Coordenação

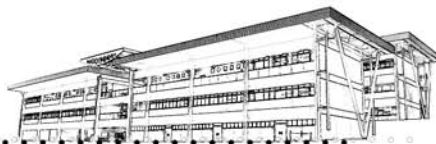
- Curso de Enfermagem: Prof^ª MSc. Maria das Graças Fonseca
- Curso de Fisioterapia: Prof. MSc. Adeir Moreira Rocha Junior
- Curso de Farmácia: Prof^ª MSc. Soraida Sozzi Miguel
- Curso de Odontologia: Prof. MSc. Rodrigo Guerra
- Curso de Medicina: Prof. MSc. Prof. Raimundo Nonato Bechara
- Coordenadores do Programa Integrador: Prof. Antônio Carlos Maneira Godinho Netto e Fernando Luiz Passos Farah
- Coord. Comissão Própria de Avaliação (CPA): Prof^ª MSc. Luciana Scapin Teixeira
- Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof^ª MSc. Soraida Sozzi Miguel
- Coordenadora Pedagógica: Prof^ª Maria José Amaral Ribeiro

Secretaria de Assuntos e Registro Acadêmico – SAR

- Gisele Duque Torres Gonçalves – Secretária Geral
- Márcia Cristina Medeiros Brasil – Secretária Adjunta

Biblioteca

- Rejane Knüpfer de Oliveira



CONSELHO SUPERIOR (CONSUPE)

Órgão colegiado e instância máxima da administração da FCMS/JF, definindo-se, fundamentalmente, por seu caráter deliberativo sobre a política e as diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão, e sobre as ações administrativas e acadêmicas, necessárias ao seu desenvolvimento institucional.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

Órgão especializado, com funções de planejamento, assessoria e deliberação em assuntos de ensino, pesquisa e extensão.

ESTRUTURA ACADÊMICA

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (DEPE)

Responsável pelo planejamento, assessoria e deliberação em assuntos de ensino, pesquisa e extensão.

COORDENAÇÃO DE CURSO

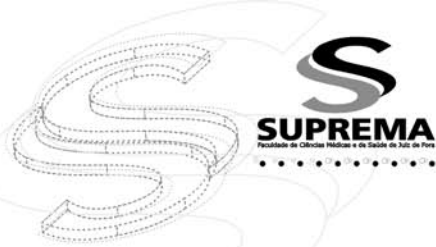
Responsável pela execução, acompanhamento, e supervisão do projeto pedagógico do respectivo curso. Os assuntos relacionados ao curso devem ser encaminhados ao representante de turma e este deve procurar a Coordenação nos horários estipulados para o atendimento ao estudante.

COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (COEPE)

Responsável pelo acompanhamento dos processos instituídos pela Faculdade e das ações deliberadas pelo DEPE.

COLEGIADO DE CURSO

Cada curso da FCMS/JF conta com um colegiado que tem a responsabilidade de coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico, articulando atividades, planos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do respectivo curso.



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Tem como função desenvolver um processo de reflexão, de auto-conhecimento e de tomada de decisão, objetivando a efetividade de seu funcionamento, isto é, o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da FCMS/JF, tendo sempre presente sua finalidade de aperfeiçoamento, com base na Lei 10.864/ do SINAES- Sistema de Avaliação da Educação Superior.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (NDCT)

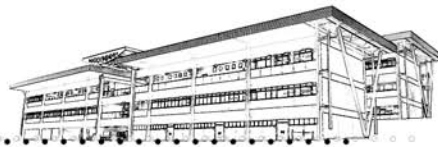
É um órgão ligado à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE – destinado a regulamentação, acompanhamento e desenvolvimento de todos os projetos elaborados pelo corpo docente, com o auxílio dos estudantes, envolvendo práticas investigativas, atividades de iniciação científica, pesquisa e extensão. A este Núcleo está agregado o Comitê de Ética em Pesquisa da FCMS/JF (CEP).

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

É um colegiado interdisciplinar e independente, autorizado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP, do Conselho Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde, que tem como objetivo a avaliação dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, visando a assegurar e defender os sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, bem como contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. Suas ações são estabelecidas por diretrizes éticas internacionais (Declaração de Helsinque, Diretrizes Internacionais para Pesquisa Biomédica envolvendo Seres Humanos - CIOMS) e Brasileiras. O CEP tem também a missão de auxiliar o pesquisador no entendimento de que sua proposta é eticamente adequada.

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE E DOCENTE (NADD)

É o setor de orientação psicopedagógica e jurídica ao estudante que tem como objetivo a formação integral do cidadão ético, do seu desenvolvimento consciente e responsável e ao docente no desempenho de suas funções. O Núcleo busca encaminhar e ordenar os questionamentos e problemas dos discentes e docentes aos setores competentes, procurando solucioná-los, com um atendimento integral ao estudante e ao docente, desenvolvendo ações facilitadoras para a sua adaptação, satisfação e integração com a Faculdade.



ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO

SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (SAR).

É um órgão responsável pela organização, controle e guarda da documentação acadêmica da Faculdade.

Tem a função de estabelecer as práticas regulares e rotinas da FCMS/JF, de modo a imprimir uma estrutura racional e ágil à administração no que diz respeito à admissão, ao registro e ao controle acadêmico. A SAR tem também a função de orientar os estudantes sobre os procedimentos operacionais dessa administração, informando sobre os seus direitos e deveres, bem como ao corpo docente, observado o estabelecido pela legislação em vigor.

Horário de funcionamento:

De 2ª à 6ª das 7h às 17horas

BIBLIOTECA

A Biblioteca da FCMS/JF tem por finalidade atender aos cursos existentes, oferecendo aos estudantes, professores e funcionários acesso à informação dentro de suas áreas de interesse. Possui 01 sala para estudo e trabalhos acadêmicos, salão para leitura e pesquisa e espaço privativo para estudo individual. Possui também um amplo espaço destinado exclusivamente a estudo em grupo ou individual. Para tal, é equipada com 9 mesas de 4 lugares e 8 boxes individuais.

A Biblioteca conta com acervo direcionado à área de ciências da saúde e afins, com periódicos nacionais e internacionais, livros (últimas edições), revistas, jornais, CD-ROM, vídeos, DVD de última geração.

Regulamento

- a) Empréstimo e reserva de livros
 - É necessário que o estudante esteja devidamente matriculado.
 - Funcionários e professores deverão apresentar o crachá da Instituição.
 - O empréstimo é expressamente pessoal e intransferível.
 - O usuário tem o direito de levar 03 livros para casa por vez, podendo permanecer com os mesmos por 07 dias com possibilidade de renovação caso o livro não possua reserva.
 - Obras de referências como dicionários, enciclopédias e recursos audiovisuais (CD, DVD, fitas de vídeos) não podem ser emprestadas, ficando apenas disponíveis para utilização na Instituição.

- No ato da devolução, será observado pelo responsável do setor se a obra encontra-se em perfeito estado.

- O atraso na devolução do livro, sujeitará o estudante ao pagamento de uma taxa estipulada pela Direção da Faculdade.

- O estudante que não devolver o livro dentro do período estipulado não poderá renovar ou ter emprestado outro livro até regularizar sua situação junto a Instituição.

- Ao estudante que permanecer com a obra por mais de 30 dias serão aplicadas as seguintes penalidades: pagamento da multa pelo atraso e reposição de um novo exemplar, seguindo os critérios da Instituição, sendo o valor debitado na boleta do estudante. O exemplar em atraso permanecerá na posse do estudante.

- As obras perdidas ou danificadas deverão ser notificadas e repostas pelos usuários, que as tomaram por empréstimo, dentro de prazo estabelecido e a reposição será de 01 (um) exemplar da mesma obra perdida, da quantia atualizada do valor da obra ou de outra obra indicada pela Biblioteca.

- Em caso de substituição de obras esgotadas caberá à bibliotecária indicar a publicação equivalente a ser adquirida.

- O leitor não poderá retirar outras obras da Biblioteca enquanto não quitar os débitos referentes às multas e ter cumprido o prazo da penalidade referida anteriormente.

b) É expressamente proibido

- desrespeitar os funcionários, desacatando suas instruções;
- fumar ou alimentar-se no recinto da Biblioteca;
- conversar em tom alto;
- fazer quaisquer anotações nos livros;
- utilizar telefone celular.

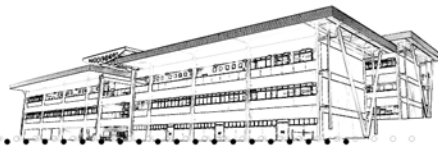
Os casos omissos, pertinentes à matéria, serão julgados pela bibliotecária, ouvido o Diretor Geral da Instituição, quando necessário.

ATENÇÃO – A desobediência às normas implicará no impedimento de acesso do usuário aos serviços da Biblioteca.

Horário de funcionamento:

De 2ª à 6ª feira das 7h30min às 17h30min

Sábado: das 08h às 12h



SALA DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

Trata-se de um espaço exclusivo onde o professor realiza atendimento individualizado ou em grupos, em ambiente amplo com 4 boxes equipados com computadores e mobiliário adequado; além de 4 mesas ovais, de 6 lugares cada. O atendimento ao discente deverá ser agendado diretamente com o professor.

PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA SUPREMA

A plataforma é um ambiente virtual de aprendizagem e foi implantado para promover a interação entre os vários setores, segmentos e cenários da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora em suas respectivas atividades.

Nesse ambiente, estende-se para o virtual, a construção do conhecimento de maneira coletiva e compartilhada através de ferramentas de comunicação e interação.

BIBLIOTECA VIRTUAL ONLINE - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

A FCMS/JF possui um moderno e avançado laboratório de informática que visa a proporcionar aos estudantes o contato mais próximo com a WEB mundial, favorecendo suas pesquisas e possibilitando um melhor aprendizado. Todos os computadores estão ligados, em rede com acesso direto e com alta velocidade, à internet 24 horas por dia. Conta com dois laboratórios equipados com computadores modernos interconectados à rede e com acesso a internet.

Normas para utilização dos laboratórios

É expressamente proibido:

- fumar, comer ou beber no laboratório;
- visitar sites que não estejam relacionados a fins acadêmicos como, por exemplo, sites de e-mail, bate-papos, dentre outros;
- modificar as configurações-padrão dos computadores;
- instalar, sob qualquer justificativa, programas, protetores de tela, jogos, plug-in dentre outros recursos.

Horário de funcionamento:

De 2ª a 6ª feira, das 7h15min às 17h30min

LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA, BIOFÍSICA, PATOLOGIA E FARMACOLOGIA

A FCMS/JF possui dois laboratórios com modernos equipamentos para o ensino e para a pesquisa em Fisiologia, Biofísica, Patologia e Farmacologia e contando com os seguintes equipamentos:

Pneumógrafo Marrone assistido por computador, Microscópios, Contador de células, Centrífugas de micro-hematócrito, centrífugas, estufa, fotômetro de chama, equipamento para mensuração do Ph, quimógrafo Macedo assistido por Computador, mesa cirúrgica completa para cobaia de pequeno porte, estojo Máster para dissecação de animais, animais para experimentação (rãs e ratos), Gerador digital de estímulos elétricos Quintillham, peças anatômicas com patologias diversas. Sistema PowerLab para ensino e pesquisa em fisiologia com kits para eletrocardiograma com sons cardíacos, eletrocardiograma e circulação periférica, efeitos cardiovasculares do exercício, pressão arterial, músculos, eletromiografia, reflexo e tempo de reação, eletroencefalografia, fisiologia sensorial e respiração.

Normas para utilização do laboratório

É expressamente proibido:

- entrada e permanência do estudante sem jaleco;
- fumar, comer ou beber no laboratório;
- conversar ao celular;
- retirar qualquer equipamento, material e substâncias;
- conversa paralela que não esteja relacionada ao conteúdo da aula.

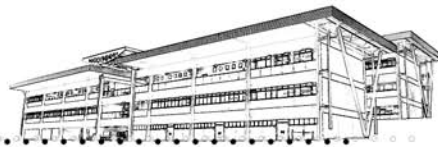
Horário de funcionamento:

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 12h e das 13h às 17h30min

LABORATÓRIO DE ANATOMIA

O conjunto de disciplinas de Anatomia da FCMS/JF utiliza para as aulas práticas dois anatômicos construídos com arquitetura moderna, em consonância com as especificações de biossegurança, ventilação e preservação ambiental.

São constituídos de uma sala de preparo e manuseio com cuba para doze cadáveres e geladeira para conservação das peças. Possuem, também, modelos esquemáticos, peças em resina de padrão internacional morfológicamente similares às biológicas e softwares educativos que facilitam a aprendizagem.



- Os acadêmicos durante a permanência no Anatômico deverão observar as seguintes normas:
- respeito às peças anatômicas e, principalmente, aos cadáveres;
 - uso obrigatório do jaleco e de calçados adequados (fechados);
 - os objetos pessoais devem ser guardados em local apropriado;
 - nas mesas de estudos deverão ficar apenas livros e materiais para anotações;
 - é proibido circular com alimentos dentro do Anatômico;
 - é proibido trânsito na Sala de Preparação;
 - cada acadêmico será responsável pelas peças que estiver utilizando;
 - é permitido o estudo fora do horário das aulas práticas, entretanto o estudante deverá agendar com o técnico responsável, respeitando a disponibilidade de horários do Anatômico;
 - é obrigatório assinar o Livro de Registro de empréstimos de peças;
 - não é permitida a troca de peças de suas mesas de estudo, nem de suas respectivas salas de aula;
 - as orientações quanto aos cuidados e fornecimento de peças para estudos complementares deverão ser solicitadas ao técnico responsável pelo Anatômico.

Horário de funcionamento:

De 2ª a 6ª feira das 07h às 12h e de 13h às 17h30min.

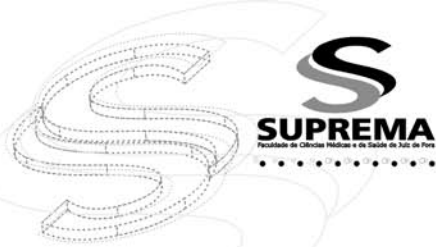
Sábado: das 08h às 12h (agendado)

LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA e FARMACOBOTÂNICA

A FCMS/JF conta com 02 laboratórios equipados com microscópios, sendo um para cada estudante. Os estudantes acompanham todos os procedimentos do professor via sistema de multimídia.

LABORATÓRIOS DE BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS EXATAS

Possuem modernas instalações, equipados de forma a atender as normas de biossegurança, ventilação e preservação ambiental. Construídos em local amplo e arejado, com bancadas e equipados com microscópios, contador de células, centrífugas de micro-hematócrito, centrífugas, estufa, fotômetro de chama, espectrofotômetros, balanças, cuba para eletroforese, deionizador, agitador para tubos, chapa aquecedora, ponto de fusão, refratômetros, bomba de vácuo, polarímetro, viscosímetros, geladeira, freezer, capela de exaustão para gases, reagentes de alto grau de pureza e vidraria volumétrica e graduada.



LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA/IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA

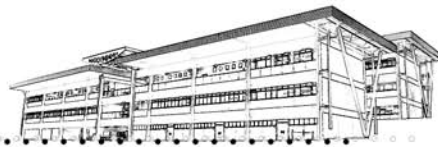
São dois ambientes compostos de pias, bancadas com bicos de Bünsen e microscópios. Possuem uma sala para preparo de meios de cultura e coloração de lâminas, contendo: autoclave; caixa de lâminas prontas de microscopia de microbiologia e parasitologia; capela de fluxo laminar classe II; centrífuga; contador de colônias; cubas em aço inox; estufa incu-badora; estufa para secagem; geladeira; lupas entomológicas e microscópio estereoscópio.

LABORATÓRIO DE HABILIDADES DE ENFERMAGEM

O Laboratório de Semiologia e Semiotécnica destina-se ao desenvolvimento de habilidades práticas de enfermagem e utilizado por professores e estudantes do curso de Enfermagem, por demais cursos da FCMS/JF e para atividades extracurriculares. É equipado para atender aos procedimentos básicos de enfermagem, tais como: curativos simples, aferição de sinais vitais, etc. O espaço físico comporta turma de até 30 estudantes. É arejado, possui ventilação e iluminação natural, adequado à realização das atividades a que se propõe. Possui regulamento próprio e recursos materiais, dentre outros: álbuns sobre AIDS, DST, Programa Saúde da Família; Planejamento Familiar e Planejamento e Reprodução; aparelhos para aferição de pressão completos; kit composto de aparelho de pressão / estetoscópio / termômetro clínico; kit completo de feridas para demonstração de curativos; kit de braço para treinamento de injeções IM/IV (com acessórios); kit de feridas para demonstração de curativos; kit de planejamento familiar; laringoscópio; manequins simulador de cuidados (adulto, infantil e paciente e suporte básico de vida); oftalmoscópio; otoscópio; mini kit fetal; modelo pélvico de acrílico e borracha; mesa maca para exame clínico; pelve feminina e reanimador respiratório.

LABORATÓRIOS DE HABILIDADES DE FISIOTERAPIA

A FCMS/JF dispõe de dois laboratórios específicos, destinados ao curso de Fisioterapia compartilhados pelas disciplinas de conteúdos básicos e profissionalizantes. Tais laboratórios são projetados para atender 30 estudantes cada, possuindo os mesmos equipamentos para uso individual. Constam os seguintes materiais nos laboratórios, dentre outros: simétrgrafo com plataforma e com fixador de parede; inspirômetro de incentivo; goniômetro metálico; estetoscópio, esfigmomanômetro e termômetro; exercitador elástico TheraBand; cunha de Dejarnette para osteopatia em courvim; Power Web; exercitador de dedos infra-vermelho com pedestal e rodízio; lâmpada para infra-vermelho; steper de



hidro; balança antropométrica; bicicleta ergométrica horizontal e vertical; esteira ergométrica; negatoscópio; cavalo pequeno hidro e cinta de estabilização (Mulligan).

Observações

1. A permanência do estudante no laboratório estará condicionada à presença do professor ou do técnico responsável.
2. Deverá ser notificado a quem de direito qualquer dano decorrente do manuseio ou do uso indevido e irresponsável de material disponível. Cabe ao responsável pelo dano o ressarcimento do material em questão.

LABORATÓRIO DE HABILIDADES FARMACÊUTICAS

O Laboratório de Habilidades Farmacêuticas é o ambiente que simula a prática profissional, no que concerne aos processos produtivos em manipulação homeopática e alopatia, tecnológicos de medicamentos, domissaniantes e dermocosmético, química farmacêutica e toxicológica, qualidade de águas e controle de qualidade microbiológico, físico-químico e estudo de estabilidade de matérias-primas e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas.

A infra-estrutura qualificada deste laboratório permite a realização de pesquisas como: validação de metodologias analíticas, estudos de equivalência farmacêutica, entre outros.

A estrutura é também adequada à gestão farmacêutica, às Boas Práticas de Fabricação (BPF), possibilitando capacitar o estudante a preparar, em nível magistral, as diferentes formas farmacêuticas (pós, granulados, cápsulas, soluções, cremes, loções, suspensões, géis, pomadas, xaropes, supositórios, óvulos...),

Nesse Laboratório, o estudante é preparado para realizar técnicas de identificação de substâncias tóxicas em líquidos biológicos, assim como, o desenvolvimento de experimentos práticos, nos quais aplicam os conhecimentos adquiridos na disciplina Química Farmacêutica sobre estrutura química e propriedades físico-químicas de fármacos.

Todas as atividades previstas são realizadas em um ambiente que segue as normas de biossegurança, equipado com aparelhos modernos, os mesmos utilizados pela indústrias farmacêuticas.

LABORATÓRIO DE HABILIDADES PROFISSIONAIS E SIMULAÇÃO REALÍSTICA - LHPSR

O LHPSR representa uma alternativa de apoio pedagógico, que permite o desenvolvimento de atividades antecipatórias das práticas de treinamento de habilidades com o paciente, preparando o estudante para o exercício técnico e intelectual de sua futura profissão, pautado nos preceitos da bioética e como princípio fundamental, para a inserção precoce e efetiva dos estudantes nas atividades de atenção à saúde. Este ambiente, possibilita a interseção entre conhecimentos básicos e avançados, promovendo a interação dos diferentes saberes para a construção de um pensar médico mais completo e menos segmentado. Entre os primeiros sinais de êxito dessa nova ferramenta de ensino, está a incontestável mudança da postura do estudante quanto à segurança com que executa ações médicas, desde a coleta eficiente e reflexiva da anamnese, mais rica, eficaz e prazerosa, até a dissecação de uma veia profunda ou a realização de manobras de ressuscitação cardiopulmonar, dentre outras práticas que o LHPSR da FCMS/JF está plenamente equipado.

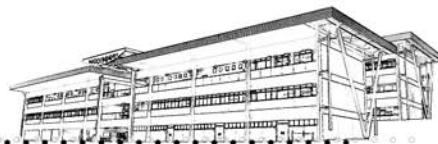
CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA

A clínica Escola de Fisioterapia da FCMS/JF está localizada nas dependências do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus em Juiz de Fora/MG. Com uma área de aproximadamente 500m² esta é composta de recepção, consultório para avaliação dos pacientes, boxes para atendimento individualizado nas áreas de traumatologia-ortopedia, pediatria, neurologia e pneumologia, espaço amplo para realização de cinesioterapia e um setor de reabilitação cardíaca. Cada setor é equipado com aparelhagem moderna e específica de alta qualidade para a prática do estágio supervisionado do curso. A clínica escola oferece, ainda, aos estudantes estágio na área hospitalar nos setores de enfermagem e nas Unidades de Terapia Intensiva adulto e neonatal.

CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA

A Clínica Escola do curso de Odontologia, instalada no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, em área de 1.000 m², conta com modernas estruturas de equipamentos para o atendimento com excelência de seus usuários. Destacam-se cadeiras odontológicas de última geração e sistema de luz fria que não interfere na polimerização (endurecimento) das resinas.

Dentre os objetivos da Clínica, ressalta-se a formação de um profissional diferenciado, através do contato direto com a prática, em uma estrutura privilegiada do



Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, com atendimento voltado a pessoas da comunidade de baixa renda.

Além dos procedimentos de baixa e média complexidade, como limpeza, e tratamento de cáries, a Clínica presta serviços de prevenção, endodontia (tratamento de canal), periodontia (tratamento de gengiva), dentística (restauração), prótese, clareamento e cirurgias.

A Clínica Escola do curso de Odontologia da FCMS/JF- SUPREMA , está em funcionamento desde o dia 20 de outubro de 2008, atendendo a pacientes de demanda espontânea ou encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Um dos diferenciais da FCMS/JF é ter no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus campo próprio para estágios e práticas clínicas específicas dos diversos cursos. Promove-se o atendimento em saúde humana, práticas profissionais, consultas ambulatoriais programadas, consultas de emergência e urgência, internações, cirurgias, exames laboratoriais, e outros atendimentos. Neste local, funciona, ainda, a Clínica Escola de Fisioterapia, com atendimento nas áreas de Neurofuncional, Traumatologia e Ortopedia, Pneumofuncional e Cardiovascular, a Clínica Escola de Odontologia, o Laboratório de Análises Clínicas e a Farmácia Hospitalar.

SALAS DE AULA

Todas as salas de aula da FCMS/JF são equipadas com datashow, possibilitando ao estudante aulas interativas com DVD e CD-Rom, sendo esse um dos nossos diferenciais.

A FCMS/JF adota o regime seriado semestral, para os cursos de graduação.

O currículo pleno, tal como organizado, habilita à obtenção de diploma, de acordo com as orientações definidas pelas Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, incluindo conteúdos e avaliações previstos em legislação específica. Inclui, ainda, práticas investigativas e trabalhos de campo orientados, com o objetivo, de inserção dos estudantes em contextos de prática.

REQUISITOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

São atividades didáticas que não se caracterizam como disciplinas, mas que são exigidas do estudante para que faça jus ao grau e ao diploma (Estágios, TCC, Programa Integrador e Atividades Complementares).

DURAÇÃO

As disciplinas têm a duração de um semestre letivo e cargas horárias diferenciadas.

REQUISITOS

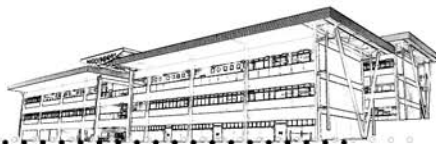
Algumas disciplinas do Projeto Pedagógico não podem ser cursadas antes que o estudante seja aprovado em uma ou mais disciplinas, que sejam seus pré-requisitos.

Entende-se por co-requisito as disciplinas que podem ser cursadas simultaneamente.

PRAZO MÁXIMO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

Existe um prazo estipulado em cada curso para a sua conclusão.

O prazo mínimo é de 04 anos e o máximo de 07 anos, para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia; para o curso de Medicina o prazo mínimo é de 06 e o máximo de 09 anos e para o curso de Farmácia o prazo mínimo é de 04 anos e meio e o máximo de 07 anos.



ENFERMAGEM

Autorizado pela Portaria/MEC 3.727 de 20 de dezembro de 2002.

Reconhecido pela Portaria/MEC 855 de 17 de novembro de 2008.

OBJETIVO DO CURSO

Pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Enfermagem foi organizado para proporcionar ao estudante os conhecimentos e a formação necessários para que ele possa apreender o ser humano em sua integralidade, tornando-se, assim, capaz de intervir nos processos de saúde/doença, com responsabilidade, técnica, ética e social.

PERFIL DO PROFISSIONAL

Objetiva formar enfermeiros generalistas, reflexivos, críticos e humanistas, que sejam capazes de detectar o quadro epidemiológico nacional, bem como intervir sobre ele, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psico-sociais e seus determinantes.

COORDENADORA

Prof^a Maria das Graças Fonseca

Enfermeira - Mestre em Enfermagem - UFMG

FISIOTERAPIA

Autorizado pela Portaria/MEC 3.729 de 20 de dezembro de 2002.

Reconhecido pela Portaria/MEC 854 de 17 de novembro de 2008.

OBJETIVO DO CURSO

O curso de Fisioterapia visa a uma formação crítica, criativa, participativa e ética. Habilita o estudante cientificamente para o desempenho competente de suas atividades na assistência à saúde nos níveis promocional (preventivo), assistencial (curativo) e reabilitacional.

O curso oferece laboratórios no Ciclo Específico de Cinesiologia, Cinesioterapia, Avaliação Funcional, Eletroterapia, Pneumologia, Cardiologia, e Neurologia. Os estudantes contam, ainda, com equipamentos de última geração para estudar a fisiologia humana (PowerLab), com o objetivo de produzir evidências científicas que subsidiem a prática clínica em Fisioterapia.

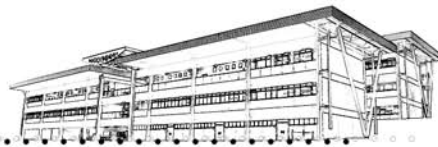
PERFIL DO PROFISSIONAL

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil proposto para o formando é generalista. Entende-se por fisioterapeuta generalista, um profissional que seja capaz de lidar com os problemas de saúde, visando ao movimento humano e ao uso dos recursos físicos em todas as suas dimensões, com senso de responsabilidade social, compromisso com a cidadania, com a saúde individual e coletiva.

COORDENADOR

Prof. Adeir Moreira Rocha Junior

Fisioterapeuta - Mestre em Saúde Brasileira - UFJF



MEDICINA

Autorizado pela Portaria/MEC 3.109, de 04 de outubro de 2004.

OBJETIVO DO CURSO

O curso de Medicina da FCMS/JF é estruturado a partir de um projeto pedagógico inovador cuja base é a melhoria da qualidade da educação superior, atendendo em sua plenitude a Portaria Nº 3.065 de setembro de 2004, no que se refere aos quesitos para autorização de novos cursos pelo Ministério da Educação.

A organização curricular do referido curso é estruturada nas Diretrizes Curriculares nacionais para os cursos de graduação em Medicina e em algumas exigências encontradas em disposições constitucionais, ordenamentos do SUS para a formação profissional, medidas legais dos Ministérios da Educação e da Saúde, assim como em condições impostas pelo desenvolvimento das sociedades contemporâneas.

Visando à consolidação do projeto pedagógico a FCMS/JF desenvolve em seus estudantes uma leitura e uma consciência crítica dos problemas da saúde e de seus impactos locais e regionais, que deverão ser assumidos pelo egresso da Instituição como imperativo ético e humanístico para definir sua forma de inserção no mundo do trabalho. As experiências educativas serão organizadas de modo a direcionar o olhar e a ação dos futuros médicos para a complexidade do processo saúde-doença, em uma sociedade permeada por graves questões sociais.

PERFIL DO PROFISSIONAL

Formar profissionais aptos a desenvolverem ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto no nível individual quanto coletivo, realizando o seu trabalho dentro dos mais altos padrões de qualidade e de conhecimento técnico-científico, com responsabilidade, ética e humanismo.

COORDENADOR

Prof. Raimundo Nonato Bechara

Médico - Mestre em Cirurgia - UFRJ

FARMÁCIA

Autorizado pela Portaria/MEC 500 de 14 de fevereiro de 2006.

OBJETIVO DO CURSO

O curso de Farmácia da FCMS/JF é estruturado com base em um projeto pedagógico inovador, baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, que visa a uma formação de profissionais críticos, criativos, participativos, éticos e humanistas. Nesse sentido, o processo de formação desse farmacêutico generalista e alicerçado em base científica e clínica, tem como escopo capacitá-lo a acionar recursos para intervir nas mais variadas situações vinculadas ao seu desempenho profissional, bem como a interagir com profissionais de áreas afins, buscando solucionar problemas relacionados com a saúde-doença.

PERFIL DO PROFISSIONAL

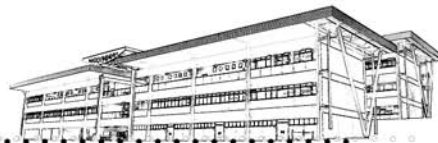
O profissional farmacêutico formado na FCMS/JF deverá estar preparado para atuar nas áreas das análises clínicas, análises toxicológicas, análises e controle ambientais, controle da qualidade das águas, assistência farmacêutica, assuntos regulatórios, indústrias farmacêutica e de alimentos.

COORDENADORA

Prof^ª Soraida Sozzi Miguel

Farmacêutica - Mestre em Química Analítica Ambiental - UFV

Especialista em Didática do Ensino Superior - UFJF



ODONTOLOGIA

Autorizado pela Portaria/MEC 274 de 21 de junho de 2006.

OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais aptos para atuarem na área odontológica no mercado de trabalho, na atual conjuntura sócio - político - cultural, atendendo às necessidades sociais de saúde, dentro de seu âmbito preventivo, de promoção e de reabilitação, tanto em nível individual quanto coletivo.

PERFIL DO PROFISSIONAL

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas, o curso de Odontologia tem como perfil a formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, buscando formar um Profissional qualificado na área, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos.

COORDENADOR

Prof. Rodrigo Guerra de Oliveira

Cirurgião Dentista, Doutorando em Saúde Brasileira - UFJF

Mestre em laser - USP

Especialista em Implantodontia - ABO

O Programa Integrador da Faculdade de Ciências Médicas e do Saúde de Juiz de Fora/JF (FCMS/JF) atua em consonância com o Programa de Saúde da Família de Juiz de Fora (PSF/JF), o que constitui um dos grandes diferenciais da FCMS/JF, sendo considerado por muitos educadores como um programa inovador e de alta relevância para a comunidade acadêmica.

O Programa Integrador da FCMS/JF e PSF/JF insere-se no projeto mais amplo de parceria entre a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde (FCMS/JF) e a Diretoria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, estabelecido com objetivo de contribuir para a formação integrada de profissionais da saúde.

O Programa Integrador é um dos componentes centrais da estrutura curricular da FCMS/JF, que visa a indissociabilidade entre teoria-prática, à integração da Faculdade ao meio social local e regional, bem como à integração entre os Cursos. Constitui-se em um dos eixos básicos dos projetos pedagógicos articuladores do ensino, pesquisa, inicialmente sob a forma de práticas investigativas e de extensão.

Os objetivos do programa são:

- a) estabelecer parceria com o sistema municipal de saúde de Juiz de Fora nas ações de promoção e melhoria da saúde da população;
- b) prover bases concretas para a integração do graduando da FCMS/JF na cultura e prática da atenção integral à saúde, por meio de ações de promoção e recuperação da saúde, de forma integral e contínua;
- c) estimular a formação de competências, habilidades e a aquisição de conhecimentos em ambientes de prática multiprofissional.

O estudante é inserido nas Comunidades do segundo ao sexto período.

O Programa Integrador só será oferecido no período regular previsto no calendário acadêmico ou em regime de dependência no mês de julho.

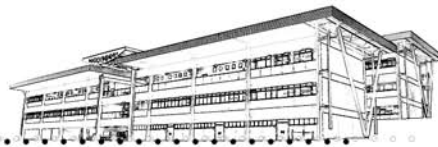
COORDENADORES

Prof. Antônio Carlos Maneira Godinho Netto

Médico - UFJF

Especialista em Geriatria e Gerontologia - Fac. Estácio de Sá/ JF e PUC/RS

Especialista em Medicina de Família e Comunidade - UFJF



Prof. Fernando Luiz Passos Farah

Farmacêutico - Bioquímico - UFJF

Especialista em Educação Ambiental - UFJF

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

A FCMS/JF, visando o aprimoramento acadêmico, oferece este programa com o objetivo de preencher possíveis lacunas do conhecimento que emergem, comumente, do ensino médio, principalmente no conjunto das disciplinas biologia, física e química, imprescindíveis para os cursos relacionados à área da saúde. Tal programa presta atendimento ao estudante que deseja aprimorar seu desempenho individual e que não alcançou nota seis nas disciplinas citadas no Processo Seletivo de Ingresso da Faculdade. A participação neste programa é voluntária e a frequência mínima de 75% será computada como Atividade Complementar.

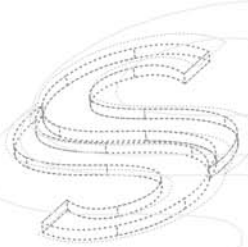
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Essas atividades são cumpridas pelos estudantes e constituem em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do formando, realizadas em forma de pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria e iniciação científica.

Nesse sentido, cada curso atribui uma parte de sua carga horária total para as Atividades Complementares, não alocadas em nenhum semestre específico, detalhadas nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos, respeitada a especificidade de cada um e planejadas em conjunto pela coordenação de cada curso, semestre a semestre. Podem ser cumpridas pelo estudante, de acordo com os seus interesses e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

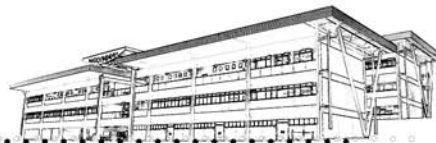
DISCIPLINAS OPTATIVAS

Cada curso atribui uma parte de sua carga horária total para as disciplinas optativas, algumas sugeridas nos Projetos Pedagógicos. Deverão ser cumpridas pelo estudante, de acordo com o seu interesse e a sua vocação ou por sugestão do Coordenador, que poderá aprovar também disciplinas oferecidas em outros cursos. O estudante deverá fazer inscrição nestas disciplinas, oferecidas e divulgadas nos quadros de aviso da Faculdade no início de cada semestre letivo.



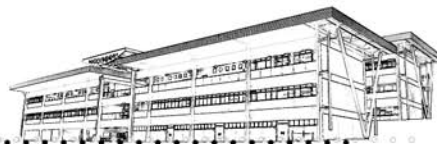
PROFESSORES/ASSISTENTES DE ENSINO

Nº	NOME	Titulação	CURSOS NOS QUAIS MINISTRAM AULAS					
			Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
1	Adeir Moreira Rocha Júnior	Mestre	•		•		•	
2	Albert Mario Antônio Luis Carlos Cornides	Especialista					•	
3	Alberto Aloysio Larcher de Almeida	Doutor				•		
4	Alexandre Ferreira Oliveira	Doutor				•		
5	Alexandre Oliveira Gonçalves	Mestre					•	
6	Aline Jacinto Costa	Especialista				•		
7	Aloisio Carlos Couri Gamonal	Doutor				•		
8	Amaury Teixeira Leite Andrade	Doutor				•		
9	Ana Beatriz Querino Souza	Especialista	•					
10	Ana Cláudia Dias S. Figueiredo	Especialista				•		
11	Ana Lúcia de Lima Guedes	Mestre				•		
12	André Gustavo Fernandes de Oliveira	Doutor			•	•		
13	André Luiz Dias	Mestre					•	
14	Adriana Villela Ávila de Castro	Mestre	•					
15	Ângela Maria Gonçalves Felga	Mestre	•		•	•		
16	Ângelo Marciano Lopes	Especialista				•		
17	Anselmo Duarte Rodrigues	Especialista				•		
18	Antônio Augusto Ramalho Motta	Especialista				•		
19	Antônio Carlos Maneira Godinho Netto	Especialista						•
20	Antônio Fonseca Lucinda	Especialista				•		
21	Antônio José Alves de Souza Junior	Especialista				•		
22	Antônio Márcio Lima Ferraz Júnior	Especialista					•	
23	Aristeu José de Oliveira	Mestre				•		
24	Alfredo Abrahão Bechara	Especialista				•		
25	Ary Ferreira de Freitas	Doutor				•		
26	Bruno de Souza Cruz	Especialista				•		
27	Cândida Maria Moreira Horta	Mestre				•		
28	Carlos Alberto de Oliveira	Especialista				•		
29	Carlos Alberto Ribeiro Neves	Especialista				•		
30	Carlos Augusto Gomes	Mestre				•		
31	Carlos Eduardo de Oliveira Alves	Especialista				•		
32	Carlos Henrique Fonseca	Doutor		•		•		
33	Célia Regina Machado Saldanha	Mestre				•		•
34	Celso de Castro Matias Netto	Especialista		•		•		
35	Christianne Toledo de Souza Leal	Mestre				•		
36	Christovam Ribeiro Venâncio	Especialista		•				
37	Cláudia Gonçalves Magalhães	Especialista				•		
38	Claudia Maria Maneira Netto Moura	Especialista	•					•
39	Cláudia Maria Peixoto Biscotto	Especialista						•
40	Cleber Soares Júnior	Mestre				•		
41	Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira	Especialista				•		



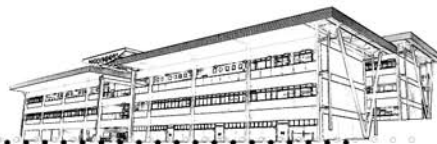
Nº	NOME	Titulação	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
42	Cristiano Dias da Silveira Ramos	Especialista				●		
43	Daniel Ibrahim Brito	Mestre					●	
44	Daniela de Oliveira Werneck Rodrigues	Mestre				●		
45	Daniella Marta Ferreira de Paiva	Especialista			●			
46	Deislene Lilian Castro Delage	Especialista						●
47	Delmar Teixeira Gomes	Especialista	●					
48	Didier Silveira Castellano Filho	Mestre				●		
49	Dilourdes Eclair Silva Magalhães	Mestre				●		
50	Djalma Rabelo Ricardo	Doutor	●	●	●	●	●	
51	Dyle Campello da Conceição	Doutor	●	●		●	●	
52	Edelweiss Fonseca Tavares	Doutor				●		
53	Edison Stecca	Mestre					●	
54	Edson José de Carvalho Magacho	Especialista	●					
55	Elen Soares Marques	Especialista	●		●			
56	Eliana de Lourdes Silva Miranda	Especialista						●
57	Eliana Maria Alonso de Carvalho Fioravante	Especialista						●
58	Elisabeth Campos de Andrade	Mestre				●		
59	Eloiza Augusta Gomes	Especialista	●					
60	Emilio Augusto Campos Pereira de Assis	Especialista				●		
61	Erika Andrade e Silva	Especialista						●
62	Erika Bicalho de Almeida	Especialista	●					
63	Érika Ruback Bertges	Especialista				●		
64	Evandro Ribeiro de Oliveira	Mestre				●		
65	Fabiana Aparecida Mayrink de Oliveira	Especialista					●	
66	Fabricio Alves de Oliveira	Mestre	●	●	●	●	●	
67	Felipe José Vieira	Especialista				●		
68	Fernanda Ribeiro Porto	Mestre					●	
69	Fernando Antônio de Lima Júnior	Mestre	●	●	●			
70	Fernando Luiz Hespagnol	Mestre					●	
71	Fernando Luiz Passos Farah	Especialista		●				●
72	Fernando Monteiro Aaestrup	Doutor				●	●	
73	Flávia Cristina de Carvalho Mrad	Especialista				●		
74	Flávia Maria Ulhoa Silva Demian	Especialista				●		
75	Flávio Sozzi Miguel	Especialista	●	●	●	●	●	
76	Frederico Augusto Martins Resende	Especialista				●		
77	Frederico Kleinsorge Daibert	Mestre					●	
78	Geane Pinto de Oliveira Delgado	Mestre			●			
79	Gilson Rodrigues Ferreira	Mestre		●				
80	Giuliano Reder de Carvalho	Especialista		●				
81	Glauce Cordeiro Ulhoa Tostes	Doutora				●		
82	Glauciemar Del-Vechio Vieira	Doutora		●		●		
83	Guilherme Côrtes Fernandes	Mestre				●		
84	Guilherme Henrique Faria do Amaral	Especialista				●		

Nº	NOME	Titulação	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
85	Gustavo Saggioro Oliveira	Mestre					•	
86	Harleson Lopes de Mesquita	Mestre		•				
87	Hélio de Lima Britto Júnior	Doutor				•		
88	Heloina Lamha Machado Bonfante	Mestre				•		
89	Henrique Nogueira Reis	Doutor				•	•	
90	Herica Silva Dutra	Especialista	•					
91	Herval de Lacerda Bonfante	Doutor				•		
92	Hussen Machado	Mestre		•				
93	Iomar Pinheiro Cangussu	Especialista				•		
94	Ivan Borges de Mattos Resende	Especialista				•		
95	Jairo Roberto Almeida Gama	Doutor				•		
96	João Carlos Monteiro Lara	Especialista	•					
97	João Paulo Vieira	Mestre				•		
98	João Vicente Linhares Rodrigues	Mestre	•	•	•	•	•	
99	Jorge Montessi	Doutor				•		
100	José Celso de Albuquerque	Especialista	•	•	•	•	•	
101	José Geraldo Teixeira	Mestre	•	•	•	•	•	
102	José Paixão de Souza	Especialista				•		
103	Josélio Vitoi Rosa	Especialista				•		
104	Josemar Parreira Guimarães	Doutor					•	
105	Josete Masini Sampaio	Especialista				•		•
106	Josiane Roberto Domingues	Mestre	•					
107	Juliano Machado de Oliveira	Mestre				•		
108	Karine Helena de Souza Lopes	Especialista			•			
109	Kátia Valéria Bastos Dias Barbosa	Doutora				•		
110	Katy Andrade Monteiro Zacaron	Mestre			•			•
111	Kelly Christina de Castro Paiva	Especialista				•		
112	Klaus Ruback Bertges	Mestre				•		
113	Laura de Souza Bechara Secchin	Especialista				•	•	
114	Leandro de Souza Cruz	Mestre				•		
115	Leandro Stecca	Mestre					•	
116	Leandro Vespoli Campos	Mestre		•	•		•	
117	Lena Márcia de Carvalho Valle	Mestre				•		
118	Leopoldina Leonor Fagundes Muniz	Mestre		•				
119	Leticia de Castro Martins Ferreira	Mestre				•		
120	Lidice Carolina Lenz e Silva	Mestre				•		
121	Ligia Menezes do Amaral	Especialista				•		
122	Lize Vargas Ferreira	Doutora				•		
123	Lucas Nardelli Monteiro de Castro	Doutor					•	
124	Lucia de Araújo Piúma	Mestre				•		

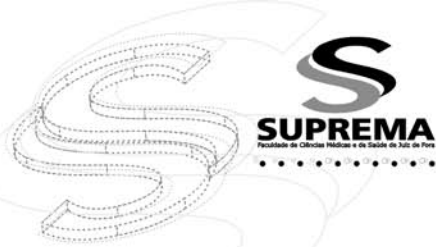


Nº	NOME	Titulação	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
125	Luciana Afonso Rodrigues	Especialista					•	
126	Luciana de Cássia Cardoso	Mestre			•			•
127	Luciana Scapin Teixeira	Mestre	•		•	•		
128	Luciano Emrich Guaracy	Mestre				•		
129	Lúcio Henrique de Oliveira	Doutor				•		
130	Luiz Carlos Bertges	Doutor		•		•		
131	Luiz Geraldo de Carvalho Letayf	Mestre				•		
132	Lyvia Guarize Nogueira	Mestre		•				
133	Magdaline Trindade Ladeira	Especialista			•			
134	Marcelo Barros Weiss	Especialista				•		
135	Marcelo Stecca	Mestre					•	
136	Marcelo Torres de Souza	Especialista				•		
137	Márcio Gomide Pinto	Mestre				•		
138	Marco Antônio Aguirre de Souza	Especialista						•
139	Marco Antônio Cotta Peralva	Mestre				•		
140	Marcos Antônio de Oliveira	Doutor		•		•		
141	Marcos Aurélio Moreira	Doutor				•		
142	Marcos Roberto de Carvalho	Especialista				•		
143	Marcus da Matta Abreu	Especialista				•		
144	Margareth Alves Menezes	Especialista	•					
145	Margarida Maria Donato dos Santos	Mestre	•					
146	Maria Angélica Durte Montessi	Especialista				•		
147	Maria Antônia Campos Almeida	Mestre				•		
148	Maria Aparecida Esteves Rabelo	Especialista		•		•		
149	Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães	Mestre		•			•	•
150	Maria Aparecida Nogueira Schmitt	Doutora	•	•	•	•	•	
151	Maria Christina M. N. Castañon	Doutora	•		•	•	•	
152	Maria Cristina Belletti Rodrigues	Mestre				•		
153	Maria da Consolação Magalhães	Mestre						•
154	Maria das Graças Fonseca	Mestre	•					
155	Maria das Graças Honório Ramos Amado	Especialista			•			
156	Maria do Carmo Barreto Guadalupe	Especialista					•	•
157	Maria Elizabeth Marques N. Martins	Mestre					•	
158	Maria Filomena Antunes Linhares B. Lóia	Especialista			•			
159	Maria Inês Boechat Gomes	Especialista				•		
160	Maria Inês da Cruz Campos	Mestre					•	
161	Maria Lúcia Salim Miranda Machado	Especialista	•					•
162	Maria Luisa Daibert Saar	Especialista	•					
163	Maria Ruth dos Santos	Doutora		•		•		•
164	Maria Terezinha Barra Mattos Martins	Especialista						•

Nº	NOME	Titulação	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
165	Mariângela Aparecida G. Figueiredo	Doutora	●			●		
166	Marina Monteiro de Castro e Castro	Mestre						●
167	Marina Teixeira Grossi de Castro Matias	Especialista						●
168	Mário Círio Nogueira	Mestre	●			●		
169	Marselha Marques Barral	Doutora				●		
170	Marta Cristina Duarte	Doutora				●		
171	Magali Borges de Oliveira	Doutora		●				
172	Mônica Couto Guedes Sejanas da Rocha	Especialista				●		
173	Nathália de Souza Abreu	Mestre			●			●
174	Newton Lessa Junior	Especialista						●
175	Patrícia Boechat Gomes	Doutora				●		
176	Patrícia Cardoso Clemente	Especialista			●			●
177	Patrícia Guedes Garcia	Especialista	●	●				
178	Paulo Frank Melin	Especialista				●		
179	Paulo Vendel Zorzo	Mestre				●		
180	Plínio dos Santos Ramos	Mestre	●	●	●		●	
181	Pedro Paulo de Oliveira	Mestre				●		
182	Rachel Rocha Pinheiro Machado	Mestre	●		●	●		
183	Rafael Barroso Pazinato	Mestre					●	
184	Raimundo Leles Filho	Mestre				●		
185	Raimundo Nonato Bechara	Mestre				●		
186	Raul Fernando Binato Lamim	Especialista				●		
187	Regina Lúcia Muniz de Almeida	Especialista	●					
188	Rejane Guingo Martins Ribeiro	Especialista	●					
189	Ricardo Baesso de Oliveira	Especialista				●		
190	Ricardo Campello da Conceição	Mestre				●		
191	Rita de Cássia Almeida da Costa	Especialista	●					
192	Rita de Cássia Azevedo Couto Cornélio	Mestre		●				●
193	Rita Maria Rodrigues Bastos	Mestre		●				●
194	Rodrigo de Oliveira Peixoto	Mestre				●		
195	Rodrigo Guerra de Oliveira	Mestre					●	
196	Rodrigo José Lupatini Nogueira	Especialista		●				
197	Rogéria Campos de Almeida Dutra	Doutora	●	●	●	●	●	●
198	Rosângela Machado Pereira Malvacini	Especialista				●		
199	Rosângela Maria de Castro Cunha	Doutora	●			●	●	
200	Rosely Noronha Santos Bianco	Especialista				●		
201	Rosemary das Graças Salvador Gomes	Mestre	●					
202	Sabrina Pereira Paiva	Mestre	●	●	●			●
203	Sandra Helena Cerrato Tibiriçá	Doutora				●		
204	Selma Regina Miranda Pereira	Doutora				●		



Nº	NOME	Titulação	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Odontologia	P.I.
205	Sérgio Barretoda Conceição	Especialista					•	
206	Sérgio Murta Maciel	Doutor	•	•	•	•	•	
207	Shirley Braga Lima Gamonal	Mestre				•		
208	Silas Simões de Assis	Especialista				•		
209	Silmara Machado	Especialista				•		
210	Sílvio de Oliveira	Especialista				•		
211	Simone Salles da Costa Monteiro Leite	Especialista	•	•	•		•	
212	Sônia Eunice Maciel Valadão	Mestre		•				
213	Sônia Maria Cruz Bastos	Especialista				•		
214	Soraída Sozzi Miguel	Mestre		•				
215	Taís Resende Di Mambro	Mestre			•			•
216	Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro	Mestre				•		
217	Thadeu Corrêa	Mestre	•		•	•	•	
218	Thalyta dos Reis Furlani Zouain Ferreira	Mestre					•	
219	Umberto Marzulho Filho	Especialista				•		
220	Urias Pardócimo Vaz	Mestre		•				
221	Valdeci Manoel de Oliveira	Doutor				•		
222	Valéria Cotta de Oliveira Pifano Neto	Especialista						•
223	Vanderleia Soeli de Barros Zampier	Mestre	•					
224	Vanessa Alves Pinheiro	Mestre		•				
225	Virgílio de Assis Pereira da Silva Neto	Especialista		•				
226	Wanderson Samuel Moraes de Souza	Especialista	•	•	•		•	
227	Zaqueline Fernandes Guerra	Mestre			•			



MATRÍCULA INICIAL

A matrícula institucional, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à FCMS/JF, e os demais atos inerentes à Administração Acadêmica realizam-se na Secretaria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (SAR), de acordo com os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

O estudante matriculado na FCMS/JF está submetido às normas contidas no Regimento, Projetos Pedagógicos, Portarias, Normas Complementares e Resoluções da FCMS/JF, que se encontram à disposição do estudante na SAR e na Biblioteca da Instituição.

Observado o processo seletivo específico, pode ser admitida a matrícula de estudantes de outras instituições de nível superior que desejem continuar seus estudos na FCMS/JF, bem como os portadores de diploma com registro de curso superior, desde que observadas as normas específicas vigentes e o limite de vagas fixado para cada curso de graduação.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é feita semestralmente, on line, excetuando aos estudantes com pendências acadêmicas e financeiras, que deverão efetuar-na na Faculdade em data estipulada no calendário acadêmico.

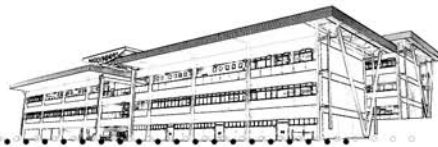
A não renovação de matrícula nos prazos estabelecidos configura abandono do curso e, conseqüentemente, em desvinculação do estudante da FCMS/JF o que implica em perda da vaga. O retorno somente pode se dar por classificação em processo seletivo, admitindo-se o aproveitamento dos estudos já cursados.

REGIME DE DEPENDÊNCIA

A matrícula em regime de dependência é feita por semestre letivo, observadas as Normas Reguladoras da Dependência e:

a) para o estudante reprovado em até 03 disciplinas, a matrícula em regime de dependência é feita por semestre letivo nas modalidades presencial e semipresencial, observadas as Normas Reguladoras dos dois tipos de dependência;

b) a modalidade semipresencial é oferecida aos estudantes reprovados exclusivamente por nota. Aos que optarem por esta modalidade, cumprirão 30% (trinta por



cento) da carga horária da disciplina em um mínimo de 06 (seis) encontros presenciais, onde a carga horária é dividida pelo número de encontros.

c) a listagem com as disciplinas que serão oferecidas em regime de dependência semipresencial será divulgada na segunda semana de aula;

d) o estudante em dependência pagará mensalmente o valor estabelecido para cada disciplina, em 6 (seis) parcelas iguais se a mesma for oferecida em períodos especiais.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Havendo vagas, mediante processo seletivo e por solicitação e requerimento dos interessados, a FCMS/JF aceitará transferência de estudantes regulares de instituição congênera, nacional ou estrangeira, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim, desde que requerida no prazo fixado no Calendário Acadêmico.

No caso do curso de Medicina, o preenchimento de vagas ocorre por processo seletivo e por solicitação e requerimento dos interessados, exclusivamente de estudantes provenientes de outros cursos de Medicina de Instituições brasileiras.

Independentemente da existência de vagas e de prazos será aceita, na forma da lei, a transferência de servidor público federal, civil ou militar, inclusive seus dependentes, quando se tratar de estudante que comprove a necessidade de mudar seu domicílio para a sede da FCMS/JF em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício.

Observações importantes:

- o estudante deverá apresentar a documentação expedida pela Instituição de origem, acompanhada da declaração de regularidade acadêmica; do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdos e de carga horária; a Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;

- a documentação pertinente à transferência deverá ser original;

- não será recebida transferência de estudante que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar;

- o estudante que solicitar sua transferência para a FCMS/JF passará por um processo seletivo classificatório, conforme descrito em Edital.

TRANSFERÊNCIA DO ESTUDANTE DA FCMS/JF PARA OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A solicitação de transferência não exime o estudante da responsabilidade pelo pagamento das mensalidades vencidas até o dia em que formalizar a solicitação de transferência com preenchimento em formulário próprio, podendo, ainda, serem cobradas parcelas vencíveis até o trigésimo dia após a data em que o estudante se desligar, conforme termo de desligamento assinado pelas partes.

A concessão de transferência de estudante da FCMS/JF para outro estabelecimento de Ensino Superior obedecerá à legislação vigente.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Transferência Interna é permitida ao estudante matriculado na FCMS/JF, somente uma vez durante o curso, e deverá ser feita no início do semestre letivo mediante requerimento encaminhado à Secretaria de Registro Acadêmico, condicionada a:

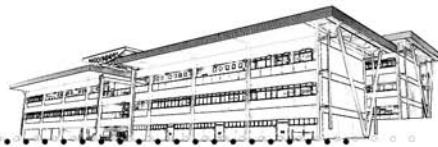
- a) existência de vaga no curso pretendido;
- b) possibilidade de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente;
- c) análise do CR (coeficiente de rendimento);
- d) estar em dia com o pagamento das mensalidades na data do requerimento;
- e) ter concluído pelo menos 01 (um) semestre letivo.

MATRÍCULA SEM VESTIBULAR

O pedido de ingresso como portador de diploma de nível superior estará condicionado às normas internas da Instituição.

TRANCAMENTO

O estudante regularmente matriculado poderá requerer, a partir do segundo período, o trancamento de sua matrícula por um semestre letivo.



Para o pedido de trancamento deverão ser observadas as normas de cada curso e:

a) o trancamento da matrícula deve ser requerido pelo estudante no período fixado no calendário escolar;

b) o período letivo trancado não é computado para efeito de verificação do tempo máximo de integralização do currículo pleno do curso;

c) o estudante deverá estar em dia com as obrigações financeiras até o mês do requerimento de trancamento.

REABERTURA DE MATRÍCULA

Ao reabrir a matrícula, o estudante fica sujeito às adaptações decorrentes de possíveis mudanças no currículo pleno do curso a que estiver vinculado, segundo avaliação do Coordenador do Curso, obedecendo as datas previstas no calendário.

CANCELAMENTO

Para cancelar sua matrícula o estudante deverá estar em dia com todas as parcelas de pagamentos anteriores, inclusive com a do mês em curso do pedido de cancelamento, mesmo que esse ainda não tenha vencido.

O estudante deverá saber que todos os atos acadêmicos tornam-se nulos encerrando, assim, o seu vínculo com o curso, com a Faculdade e novo vínculo só poderá ocorrer por processo seletivo.

ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

O estudante que tenha cursado, em nível superior, disciplina correspondente à matriz curricular do curso pelo qual optou, poderá pedir dispensa da mesma, no período a ser divulgado pela SAR, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento de dispensa de disciplina;
- b) cópia do programa de disciplina cursada;
- c) Histórico Escolar original correspondente;
- d) prova de reconhecimento ou de autorização do curso de origem.

O aproveitamento será integral quando o programa da disciplina cursada na IES de origem corresponder a 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina que o estudante deveria cumprir na FCMS/JF, e parcial quando o aproveitamento for entre 40 a 74%.

O estudante que não tiver o seu pedido de dispensa deferido fará as respectivas adaptações em horário e turno diferentes do horário regular, quando oferecidas pela Instituição.

O estudante que precisar fazer adaptação de estudos deverá realizá-la de acordo com as normas de seus respectivos cursos desde que a disciplina não seja pré-requisito para o período seguinte.

O estudante somente poderá parar de frequentar as aulas após o deferimento do pedido de dispensa pelo Coordenador do Curso.

Todos os documentos oriundos de Instituições estrangeiras deverão vir acompanhados das respectivas traduções oficiais em português.

ATENÇÃO! Para requerer cancelamento, trancamento ou transferência, o estudante deve protocolar seu requerimento na SAR, que o encaminhará aos setores competentes para apreciação do pedido.

PERÍODO LETIVO

O ano letivo terá, no mínimo, 200 dias de trabalho escolar efetivo, divididos em dois períodos de 100 dias.

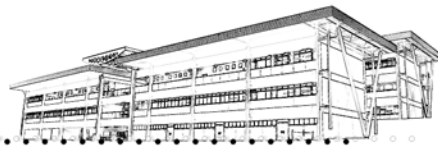
SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação do Rendimento Escolar

O aproveitamento escolar é apurado, considerando-se no máximo 03 (três) graus expressos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo a:

- I. A1 - grau obtido no primeiro conjunto de avaliações correspondente ao 1º bimestre do semestre letivo;
- II. A2 - grau obtido no segundo conjunto de avaliações correspondente ao 2º bimestre do semestre letivo;
- III. A3 - grau obtido em terceira avaliação semestral para os estudantes que não tenham obtido número de pontos suficientes para aprovação e que tenham obtido média igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0 na soma de A1 e A2.

Em A1 e A2 deverão constar a nota de prova teórica e prática, quando houver, sendo que a prova teórica deverá conter pelo menos 06 (seis) pontos de avaliação de conteúdo.



ATENÇÃO! O grau A3 corresponderá, obrigatoriamente, à nota de prova teórica e/ou prática, a qual valerá 10,0 (dez) pontos. Nesta fase, não se admite pontos de trabalhos, e outras atividades, bem como prova substitutiva.

O estudante que perder alguma prova correspondente à avaliação de A1 ou A2 terá direito à 2ª chamada da disciplina, em somente uma das etapas.

O disposto no parágrafo anterior aplica-se exclusivamente às provas da disciplina, não se estendendo aos demais trabalhos, testes aplicados pelo professor.

A 2ª chamada deverá ser requerida na SAR da FCMS/JF no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da prova e será aplicada em data agendada no calendário acadêmico.

O direito à 2ª chamada, só poderá ser exercido pelo estudante em no máximo 03 (três) disciplinas em cada período letivo.

O estudante que tenha obtido média igual ou superior a 3,0 e inferior a 6,0 em A1 e A2 será submetido à A3, sendo que o estudante que estiver com nota inferior a 3,0 será reprovado automaticamente. A menor nota em A1 ou A2 será eliminada e substituída por A3. A média final terá que ser igual ou superior a 6,0 pontos.

Os graus obtidos pelo estudante serão expressos em valores com uma casa decimal, sem arredondamentos, na atribuição dos graus finais de A1, A2, A3 e média final de cada disciplina e em demais atividades acadêmicas.

Para efeito de aprovação, o estudante deverá alcançar, em cada disciplina, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos aprovados no Calendário Acadêmico e pelo menos 6,0 (seis) como média de:

A1 e A2 ou ► A1 e A3 ou ► A2 e A3

REVISÃO DE PROVAS

O estudante que discordar do resultado obtido nas avaliações poderá requerer revisão de correção de prova no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Para requerê-la deverá pagar a taxa estipulada no Setor Financeiro e aguardar o resultado que será divulgado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

TESTE DO PROGRESSO

O teste do progresso é um teste longitudinal que avalia ganho de conhecimento ao longo do tempo, mas também pode ser utilizado para avaliação de alterações de currículo e para avaliações específicas de disciplinas e do estudante individualmente; criado na Universidade de Maastricht na Holanda. Composto por questões de múltipla escolha com cinco alternativas divididas nas áreas básica, clínica e do internato, proporcionais à carga horária da disciplina no currículo. O escore de acertos é calculado como número de questões que o estudante acerta na prova. Os resultados são divulgados unicamente para o estudante (número de acertos) junto com a média de desempenho da sua classe. Os resultados dos testes mostram uma correlação positiva entre o escore do teste do progresso, o desempenho na graduação e a entrada na residência para o curso de medicina. A mesma prova é aplicada aos estudantes de todos os períodos ao mesmo tempo e uma vez por ano. O teste pode mostrar ganho de conhecimento contínuo e progressivo, por parte do estudante.

FREQUÊNCIA

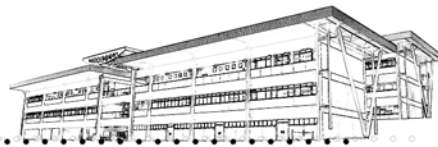
O controle e o registro de frequência são efetuados pelo professor da disciplina e supervisionados pelo Coordenador de Curso.

ATENÇÃO! Nos estágios supervisionados a frequência é de 100%

REGIME ESPECIAL

O Regime Didático Especial constitui na possibilidade do estudante acompanhar, através de tarefas domiciliares, o processo ensino-aprendizagem que ocorre na Faculdade, caso esteja efetivamente impedido de comparecer às aulas, nas seguintes situações:

- estudante gestante (Lei Federal nº. 6202/75);
- estudante portador de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos (Decreto - Lei nº. 1.044/69);
- situação de reservistas (Decreto - Lei nº. 715/69);
- militar da reserva convocado para serviço ativo (Decreto 85.587/80);
- participação do estudante em atividades esportivas de caráter oficial (Lei nº. 9.615/98).



ATENÇÃO! Para requerer o Regime Especial de Estudos, a solicitação deverá ser feita na SAR, até 05 (cinco) dias úteis após a constatação da enfermidade que motivou o afastamento. Não há efeito retroativo de prazos para os casos de Regime Especial

Deverá ser anexado laudo médico, contendo diagnóstico, tempo de afastamento sugerido, indicação terapêutica, assinatura e CRM do médico. O atestado médico para aplicação de exercícios domiciliares, somente será aceito para afastamento de no mínimo 10 dias, sendo que o limite máximo não poderá ultrapassar 30 dias.

Os demais pedidos de abono de falta amparados pela citada legislação, somente serão apreciados se o estudante trouxer documentação comprobatória do órgão competente, dentro do prazo acima citado de 05(cinco) dias úteis.

O pedido poderá ser feito na SAR por qualquer representante do estudante.

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Os estágios supervisionados são considerados como práticas de formação profissional em situações reais de trabalho, sob orientação e supervisão, de acordo com programação específica elaborada pelos Colegiados de Curso.

É obrigatória a realização, pelos estudantes, de estágios supervisionados, para a obtenção do grau do curso respectivo.

O estudante deverá cumprir integralmente a carga horária de estágio, prevista pelo currículo de seu curso. Podem incluir-se nesta carga horária as horas destinadas ao planejamento, à orientação paralela e a avaliação das atividades de estágio.

Os estágios curriculares obrigatórios não podem ser realizados nas férias, o cumprimento dos mesmos deve estar vinculado ao calendário acadêmico e ao período letivo.

MONITORIA

De acordo com os dispositivos Regimentais, as atividades de monitoria têm como objetivos:

I - estimular no estudante o gosto pela atividade docente, relativa ao ensino e a extensão;

II - intensificar a cooperação entre o corpo docente e discente em benefício da qualidade do ensino ministrado na Instituição;

III - propiciar ao estudante o desenvolvimento de suas potencialidades para a docência e a prática investigativa.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização de monitor para correção de provas, preenchimento dos diários, ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina curricular.

O estudante perderá a condição de monitor quando se afastar ou desligar-se do curso a que esteja vinculado, bem como aquele que descumprir as normas institucionais.

ATENÇÃO! A remuneração da monitoria, sob a forma de desconto da mensalidade, corresponde ao desempenho das atividades realizadas numa carga horária de 180 horas semestrais.

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O corpo discente tem direito a voz e voto no CONSUPE, no CEPE e nos Colegiados de Curso.

A representação discente tem como objetivo promover a cooperação entre administradores, professores e estudantes no trabalho acadêmico e no aprimoramento do processo educacional-formativo.

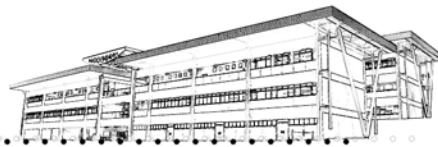
A participação do estudante em atividades de órgãos de representação estudantil não abona, nem justifica, ausência a trabalhos escolares.

São órgãos de representação estudantil na FCMS/JF os Diretórios Acadêmicos, de cada curso da Faculdade.

É vedado ao Diretório Acadêmico:

- designar um mesmo representante para mais de um colegiado;
- promover no âmbito da Faculdade, ações, manifestações ou propaganda de caráter religioso ou político-partidário e quaisquer atos identificados como preconceito ou discriminação legalmente vedada ou socialmente repudiada.

A suspensão da condição de estudante regular, pela conclusão do curso, por não renovação da matrícula ou por trancamento, implica a cessação automática da sua representatividade, cabendo ao Diretório a indicação de um representante substituto.



NORMAS E PROCEDIMENTOS FINANCEIROS

A semestralidade escolar corresponde à prestação de serviço educacional oferecido aos estudantes regularmente matriculados.

Serão pagas 6 (seis) parcelas correspondentes ao período cursado que, se não forem quitadas na data do vencimento, serão cobradas com os devidos acréscimos legais/contratuais.

No contrato de prestação de serviços educacionais, não estão incluídos serviços tais como: transporte escolar; atividades de frequência facultativa para o estudante, bem como uniformes, jalecos, refeições e material didático, de arte e de uso pessoal obrigatório, e ainda fornecimento de segunda via de documentos escolares, 2ª chamada, recuperação, dependência, como também aqueles que não integram a rotina da vida acadêmica, os quais terão os seus valores disponibilizados na Faculdade.

A Suprema não se responsabiliza pelos veículos estacionados em suas dependências.

No ato da matrícula o estudante se responsabiliza pelo pagamento da semestralidade escolar, referente ao período letivo a ser cursado, independentemente do calendário escolar. Portanto, o estudante poderá efetuar o pagamento de parcelas da semestralidade em períodos de férias letivas.

A Faculdade poderá conceder desconto no valor das parcelas dos encargos educacionais, exceto na matrícula e rematrícula, sem caracterizar, com isso, direito adquirido do estudante para fins de pagamento das parcelas mensais subsequentes. Os descontos não serão, em hipótese alguma, cumulativos.

Os estudantes integrantes do FIES – MEC ou de qualquer outro programa de financiamento de seus estudos ficam responsáveis pelo pagamento à Suprema, mensalmente, da diferença entre o percentual obtido mediante contrato com seus respectivos programas de financiamento e o valor das parcelas correspondentes ao período de vigência do contrato.

Existindo débito ao final do semestre letivo, a Faculdade estará desobrigada de deferir pedido de renovação de matrícula (art. 5º da Lei 9.870/99) e, após a data destinada à mesma, será considerado o abandono de curso pelo estudante inadimplente e não rematriculado.

Em garantia de pagamento do valor da semestralidade, a Instituição de Ensino poderá, a qualquer época, exigir do estudante a emissão de nota promissória, com aval de pessoa idônea, para o total da dívida ou cada uma das parcelas.

• A Faculdade poderá rescindir o contrato de matrícula antes de seu vencimento, sendo devidas as parcelas da semestralidade vencidas até a data do efetivo desligamento do estudante:

- pela prática de atos de indisciplina por parte do estudante, ou outro previsto no Regimento Interno;
- por incompatibilidade e desarmonia do estudante, ou seu responsável, com o regime ou filosofia da Contratada;
- em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento, observadas as disposições legais aplicáveis;
- em razão de inadimplemento, nos termos da Lei 9.870/99 e art. 476 do Código Civil vigente.

O contrato de matrícula poderá ser rescindido pelo estudante, a qualquer tempo, desde que em dia com suas obrigações, sendo imprescindível a solicitação de transferência, cancelamento ou desistência de matrícula por escrito, através de instrumento próprio, observadas as disposições legais e o Regimento Interno.

O estudante será responsável pelo pagamento da mensalidade referente ao mês de formalização de seu pedido.

O estudante pagará pelo cancelamento do contrato uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o total das parcelas da semestralidade vincendas.

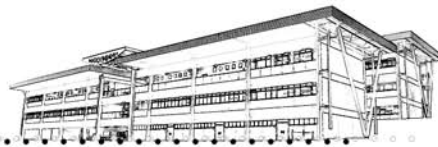
CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA PELO CONTRATANTE:

a) Até os 20 (vinte) dias anteriores ao início das aulas será devolvido ao CONTRATANTE o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido de 25% (vinte cinco por cento) pela CONTRATADA à compensação de custos operacionais

b) Entre o vigéssimo primeiro e o décimo dia anteriores ao início das aulas, será devolvido ao CONTRATANTE o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido pela CONTRATADA a compensação custo operacionais.

A ausência ou abandono do curso não exime o estudante das obrigações assumidas por força do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Suprema.

Os encargos educacionais (valor da semestralidade) são devidos independentemente do número de disciplinas a serem cursadas pelo estudante, tendo em vista o regime



seriado adotado pela Instituição e a disponibilidade do serviço.

O pagamento das parcelas deverá ser efetuado através de boleto bancário até a data do vencimento. Caso o boleto não chegue em suas mãos até 03 (três) dias antes da data do vencimento, o estudante deverá entrar em contato com a Tesouraria da FCMS/JF.

No valor da semestralidade escolar, não estão incluídos os valores referentes às dependências cursadas pelo estudante, sendo que estas serão cobradas à parte e pagas nas datas do vencimento das parcelas da semestralidade, conforme regulamentação interna.

Para requerer a segunda chamada o estudante deverá pagar uma taxa no Setor Financeiro, independentemente do valor de sua parcela mensal.

OBSERVAÇÃO:

As normas aqui expostas serão interpretadas em consonância com as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionanis, formando entre o estudante e a FCMS/JF DÉBITO COM A FACULDADE

São considerados débitos com a FCMS/JF o não pagamento das parcelas da semestralidade, os danos ao seu patrimônio não ressarcidos e a retenção indevida de livros da biblioteca ou de qualquer material de ensino pertencente à Faculdade.

Os estudantes em débito com a FCMS/JF poderão ter seus nomes no cadastro de inadimplimento do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito e Serasa.

FIES

Desde o segundo semestre de 2004, a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde está aderida ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES, para possibilitar a formação de seus estudantes nos cursos de graduação. Até 100% do valor do curso pode ser financiado.

O Financiamento é concedido a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação que tenham sido positivamente avaliados pelo MEC. É importante ressaltar que todo o processo seletivo dos estudantes é definido exclusivamente pelo MEC.

PROUNI - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, por meio de sua mantenedora, Suprema - Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda., aderiu ao PROUNI - Programa Universidade para Todos em dezembro de 2004.

O PROUNI é um programa do Governo Federal, gerido pelo Ministério da Educação e destinado à concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior.

A FCMS/JF oferece bolsas integrais de estudo através do PROUNI.

A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal “per capita” não exceda o valor de um salário mínimo e meio.

As bolsas serão destinadas a:

I - estudante que tenha cursado o ensino médio em escola pública ou escola particular com bolsa integral;

II - estudante portador de necessidades especiais.

As inscrições dos candidatos ao ProUni serão realizadas exclusivamente pela Internet no site, www.mec.gov.br/prouni, em data estabelecida pelo Ministério da Educação.

O critério para a concessão das bolsas será a nota obtida pelo candidato no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

O Ministério da Educação fará a pré-seleção dos candidatos e, posteriormente, a Instituição de Ensino fará a comprovação das informações prestadas na ficha de Inscrição.

Se o estudante preencher todos os requisitos estabelecidos pelo MEC e pela FCMS/JF será regularmente matriculado na Faculdade.

BOLSA DE DESEMPENHO

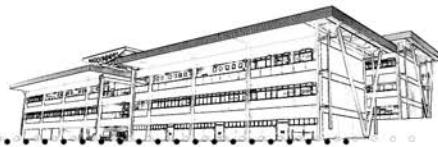
A FCMS/JF concede Bolsa de Desempenho Acadêmico aos estudantes que se destacam em seu curso, a cada semestre.

Os descontos são para os primeiros, segundos e terceiros colocados em cada curso, variando o percentual estipulado pela Faculdade.

As bolsas são concedidas aos primeiros classificados pelo Índice de Desenvolvimento Acadêmico semestral de cada curso, considerando também outros requisitos definidos em Portaria regulamentadora específica, garantindo-lhes um desconto nas mensalidades para o período letivo seguinte ao cursado.

Os resultados são divulgados no Quadro de Aviso da Faculdade e os estudantes contemplados deverão comparecer no Setor Financeiro para preenchimento do formulário próprio.

Só não concorrem às bolsas os estudantes do 1º período de cada curso.



BOLSA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica - PIC da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, destinado aos estudantes regularmente matriculados, objetiva proporcionar a sua participação em atividades de pesquisa sob a orientação de um docente da Faculdade, iniciando, assim, o estudante no domínio do método científico.

Esse programa tem participação voluntária ou através do Sistema de bolsas da FCMS/JF, definido em Edital próprio do Núcleo Científico e Tecnológico - NDCT.

TAXAS SOBRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Existe uma taxa a ser paga pelo estudante referente aos serviços que a Faculdade presta na forma de atos administrativos ou expedição de documentos, cujos valores são disponibilizados nos quadros de aviso da Faculdade.

DISPOSIÇÕES GERAIS ACADÊMICAS

ASPECTOS RELEVANTES DO REGIMENTO SOBRE O CORPO DISCENTE

O estudante assume no ato da matrícula compromisso de respeito e obediência às normas contidas no Regimento e naquelas complementares estipuladas pelos órgãos e pelas autoridades competentes da FCMS/JF e da SUPREMA e na Legislação pertinente em vigor.

O não atendimento ou transgressão do compromisso previamente estabelecido, constitui infração disciplinar prevista no Regimento da FCMS/JF, conforme transcrito abaixo:

Art. 98- São direitos dos estudantes:

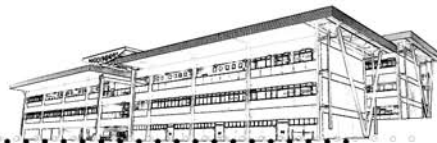
- I - receber o ensino relativo ao curso em que se matriculou;
- II - ser atendido pelo pessoal docente em suas solicitações de orientação acadêmica;
- III - fazer-se representar nos órgãos colegiados da Instituição, de acordo com as normas estabelecidas pela FCMS/JF.
- IV- utilizar as dependências físicas e os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FCMS/JF e destinados ao pleno desenvolvimento de suas atividades;

Art. 99- São deveres do estudante:

- I – comparecer e participar das aulas e atividades programadas pela Instituição;
- II – respeitar e cumprir as determinações da Instituição e da Mantenedora deliberados através de Portarias e Resoluções internas;
- III – cumprir representação, quando indicado, diante de órgãos diretivos e deliberativos da Instituição;
- IV- observar o regime disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos, morais e de cidadania;
- V- respeitar e zelar pelo patrimônio da FCMS/JF;
- VI- cumprir com o contrato de prestação de serviços educacionais
- VII- observar as disposições deste Regimento.

Art. 107 - O estudante está sujeito à penalidades disciplinares se:

- I. desrespeitar, ofender ou agredir o Diretor Geral, ou qualquer membro do corpo docente, discente ou técnico-administrativo;
- II. promover, sem autorização do Diretor Geral, coletas e subscrições em nome da FCMS/JF;
- III. disseminar, sob qualquer forma, informações ou comentários difamantes, ou que possa denegrir a Instituição, seus professores ou seus funcionários;
- IV. danificar o patrimônio da FCMS/JF, caso em que, além da pena disciplinar, fica na obrigação de indenizar o dano;
- V. praticar atos desonestos ou delituosos e desrespeito aos princípios constitucionais, incompatíveis com a dignidade da Instituição;
- VI. cometer atos que possam denegrir a imagem institucional, não só intra como extramuros.



Art. 108- Ordem Hierárquica das Penalidades

PENALIDADE	FORMA DE APLICAÇÃO	INDICAÇÃO	COMPETÊNCIA DE APLICAÇÃO
Advertência	ORAL	Professores, Coordenadores, NADD e DEPE	Coordenadores, NADD, COEPE, DEPE, Direção Geral.
Repreensão	POR ESCRITO	Professores, Coordenadores, NADD e DEPE	Coordenadores, NADD, COEPE, DEPE, Diretor Geral.
Suspensão	POR ESCRITO	Coordenadores, NADD, COEPE, DEPE.	Diretor Geral
Desligamento	POR ESCRITO	1º instância; Colegiado de curso, 2º instância CEPE e Diretor Geral.	Mantenedora

- Dependendo da gravidade, a penalidade pode não seguir a escala hierárquica.
- As penalidades de repreensão, de suspensão e de desligamento serão arquivadas na pasta do estudante.

- O estudante que sofrer uma penalidade POR ESCRITO, ficará impossibilitado de participar de editais internos para monitoria, programa de iniciação científica, estágios não-obrigatórios oferecidos pela FCMS; receber carta de recomendação e demais documentos referentes à sua apresentação, além da perda de qualquer benefício financeiro (ex. desconto na mensalidade).

- Decorridos 02 (dois) semestres de aplicação da penalidade, o estudante poderá solicitar à Comissão Permanente para Assuntos Acadêmicos, por meio de seu Coordenador, a normalização de sua situação acadêmica perante a FCMS.

- As situações especiais não contempladas neste documento, serão julgadas pela Comissão Permanente para Assuntos Acadêmicos.

Art.109- O registro da penalidade aplicada é feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do estudante.

NORMAS E CONDUTAS PARA OS ESTUDANTES DA FCMS/JF

São procedimentos que têm por objetivo apontar os pilares sobre os quais deve recair a atenção pormenorizada de todos aqueles que dentro das suas funções procuram contribuir para a organização de um sistema educativo que contribua decisivamente para a formação de cidadãos na sua plenitude.

A formação profissional pressupõe a aceitação de preceitos éticos e de compromissos com o homem como um todo, seja no contexto individual ou coletivo, buscando vivenciar as normas de conduta: quanto às políticas institucionais, quanto às relações pessoais e profissionais, quanto à relação aos espaços físicos e cenários de prática e quanto à apresentação pessoal e profissional

Assim sendo, tenha atenção às normas da Faculdade, dentre elas:

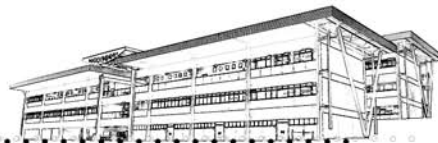
- use calças compridas, sapatos fechados e de preferência use vestimentas de cor branca.
- cumpra as normas de biossegurança.
- são vistos como inadequados o uso de saias curtas, shorts, bermudas, camisetas e chinelos/sandálias.

Siga o Regimento e as Normas de Conduta da FCMS/JF e evite ser advertido.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setores de maior interesse dos estudantes e seus respectivos horários

SETORES	DIAS	HORÁRIO
Secretaria de Assuntos e Registros Acadêmicos – SAR	2ª a 6ª feira	07h às 17h
Biblioteca	2ª a 6ª feira / Sábado	07h30min às 17h30min 08h às 12h
Tesouraria	2ª a 6ª feira	09h às 11h 13h30min às 16h30min
COORDENAÇÕES		
Enfermagem	2ª a 6ª feira	Integral
Fisioterapia	2ª a 6ª feira	Integral
Farmácia	2ª a 6ª feira	Integral
Medicina	2ª a 6ª feira 2ª a 5ª feira	08h às 12h 15h às 18h
Odontologia Prof. Rodrigo	2ª e 4ª feira 3ª feira 3ª e 5ª feira 6ª feira	07h às 12h30min – FCMS 07h às 12h30min – HTMJ 13h às 18h – FCMS 07h às 12h30min – HMTJ
Prof. Steca	2ª, 3ª e 4ª feira 2ª feira	7h15min às 9h45min- FCMS 10h às 12h30min - HMTJ
Coordenação de Ensino Pesquisa e Extensão	2ª a 6ª feira	07h30min às 9h30min 14h às 17h30min
Coordenação Pedagógica	2ª a 6ª feira	08h15min às 12h 15min
COORDENAÇÃO PI		
Prof. Antônio	2ª a 6ª feira 2ª feira	11h às 13h 16h às 18h
Prof. Fernando	5ª e 6ª feira 2ª e 3ª feira	14h às 18h 14h às 18h
Núcleo de Apoio ao Docente e Discente - NADD	2ª feira 6ª feira	14h às 16h 30min 08h às 12h



2. Os assuntos de caráter acadêmico deverão ser conduzidos de acordo com a seguinte hierarquia:

Professor ► Coordenador de Curso ► NADD ► COEPE ► DEPE ► Diretor Geral

3. As normas de ética e de postura na FCMS/JF constam de documento próprio, além da obrigatoriedade do estudante observar:

a) é proibido ao estudante o uso de telefone celular nas salas de aula a fim de não perturbar o andamento das aulas;

b) o estudante deve evitar a permanência nos corredores e escadas para não atrapalhar os demais estudantes que se encontram em aula;

c) evitar entrar e sair durante o período de aula em respeito aos professores e colegas;

d) não comer ou beber durante as aulas teóricas e práticas, na biblioteca, nos laboratórios, no anfiteatro e nas salas de aula;

e) de acordo com a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais); é proibida a reprodução de livros sem autorização dos autores;

f) é obrigatório o uso de jalecos nas aulas práticas;

g) não é permitido fumar na sala de aula bem como nos ambientes fechados da Faculdade;

h) o estudante deve manter seu endereço domiciliar e e-mail sempre atualizados no Portal;

i) as circulares e outras comunicações oficiais estão disponíveis nos murais de cada curso e nos corredores;

j) não é permitido qualquer tipo de comercialização dentro da Faculdade;

k) é expressamente proibida a realização de trotes nas dependências da Faculdade, assim como em qualquer outro local em que possa denegrir a imagem da FCMS/JF.

É VETADO AO ESTUDANTE:

ENTRAR E PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA COM OBJETOS DE VALOR COMO APARELHOS CELULARES, NOTEBOOKS, MP3 PLAYERS, DISC MANS, PEN DRIVES ETC., SALVO SE FOR AUTORIZADO POR ESCRITO PELA DIREÇÃO DA FACULDADE. OS ESTUDANTES DEVERÃO PORTAR APENAS OS OBJETOS ESSENCIALMENTE NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS, ISTO COMO NORMA DE SEGURANÇA PARA PREVINIR POSSÍVEIS FURTOS E EXTRAVIOS.

PRAZOS PARA PEDIDOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- O prazo para pedidos de 2ª chamada de prova é de 03 dias úteis após a aplicação da prova da disciplina.
- O prazo de entrega de atestados para o regime especial de aprendizagem, é de até 02 dias úteis após a constatação da enfermidade.
- O prazo para solicitação de revisão de prova é de 03 dias úteis após a publicação do resultado.

TABELA DE PRAZOS

- Histórico Escolar: 20 dias úteis
- Declaração Simples: de 1 a 2 dias úteis
- Declaração com Notas: de 2 a 5 dias úteis
- Planos de Ensino: 5 dias úteis
- Isenção de Disciplinas: resultado de 10 a 15 dias úteis.

Será cobrada uma taxa adicional na hipótese da matrícula ser efetuada fora do prazo estipulado pela FCMS/JF.

GLOSSÁRIO

COEPE - Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

CPA - Comissão Própria de Avaliação

CONSUPE - Conselho Superior

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DEPE - Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

FCMS/JF - Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora

FIES - Programa de Financiamento Estudantil

IC - Iniciação Científica

NDCT - Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

NADD - Núcleo de Apoio ao Discente e ao Docente

PI - Programa Integrador

PIC - Programa de Iniciação Científica

PROUNI - Programa Universidade para Todos

SAR - Secretaria de Admissão e Registro

COPSAG - Comissão de Processo Seletivo para Acesso à Graduação

